



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 119/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresentamos o presente Projeto de Lei que “Dispõe sobre a revogação dos ajustes firmados, bem como as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 3.690/2011 e 4.217/2014, e dá outras providências.”

Ante a aprovação pela Secretaria da Previdência Social do Termo de Parcelamento de Confissão de Dívida de Débitos Previdenciários – (Acordo CADPREV nº 01392/2017 referente ao parcelamento da dívida das contribuições de competência 12/1992 a 13/2004, do Município de Campo Bom com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, em 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017, os ajustes firmados e as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 3.690/2011 e 4.217/2014 restam revogadas.

Dessa forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei a essa Respeitável Casa Legislativa, e certos de contarmos com o apoio dos nobres edis, esperamos aprovação, **em regime de urgência.**

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor
Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 119/2017, de 26 de dezembro de 2017.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS AJUSTES FIRMADOS,
BEM COMO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NAS LEIS
MUNICIPAIS NºS 3.690/2011 E 4.217/2014.”**

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 3.690, de 29 de março de 2011, e a Lei Municipal nº 4.217, de 05 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2017, data da publicação da Lei Municipal nº 4.667/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 26 de dezembro de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.